

Tem sido pratica corrente por parte dos vários partidos políticos que têm alternado no poder nos últimos anos, o adiar ou ignorar muitos dos graves problemas socioprofissionais que afectam os Sargentos de Portugal e as suas famílias, apenas resolvendo parcialmente algumas questões quando são pressionados pelas demonstrações de indignação, resoluções essas que surgem de forma descoordenada e como tal são geradoras de novos problemas e situações de injustiça.

Na verdade, o poder político tem recusado sempre fazer alterações de fundo de forma estruturada e credível, como se ignorando os problemas, o tempo os pudesse resolver por si só.

E de facto, assim é nalguns casos, pois muitos camaradas com o passar dos anos têm deixado o mundo dos vivos, sem verem os seus problemas resolvidos e as situações de injustiça reparadas.

No entanto, os Sargentos de Portugal, congregados na sua ANS, continuam todos os dias a dar provas de que não desistem, conscientes da justiça e da razão das suas pretensões. Também por isso e enquadrado neste espírito de resistência que realizamos o V Encontro Nacional de Sargentos.

Assim, ao produzirmos este documento, pretendemos fazer um ponto de situação dos problemas que temos pendentes a aguardar resolução e que estão apresentados, em muitos casos por mais de uma vez, a todos os Órgãos de Soberania, desde a Presidência da República, até ao Ministério da Defesa Nacional e Chefias Militares, passando pelo Presidente da Assembleia da República, pelo Primeiro-ministro, pela Comissão de Defesa Nacional, pelos partidos políticos com assento parlamentar, grupos parlamentares, pela Procuradoria-geral da República, pelo Provedor de Justiça, pelo Supremo Tribunal de Justiça, etc.

Entendemos por isso que é importante perante o quadro actual, de intenso ataque aos nossos Direitos, não deixarmos para segundo plano os problemas que nos afectam há vários anos e continuam a aguardar resolução.

É a não resolução destes problemas, aliada aos novos problemas que nos estão a criar, que compromete o nosso futuro e o das nossas famílias, que impede o planeamento a médio e longo prazo das nossas vidas, trazendo para o interior das Forças Armadas situações de precariedade, incerteza e insuficiência que levam muitos camaradas ao abandono e desinteresse.

“Problemas que continuam por resolver”

- **Carreiras**

- Acentuada desvalorização funcional e degradação profissional, agora mesmo ao nível estatutário, existindo em cada Ramo, funções e níveis de responsabilidade diferentes para postos idênticos;
- Um elevadíssimo número de 1SAR com tempo de permanência de posto entre os 12 e os 16 anos, muitos dos quais acabarão por passar à situação de Reserva nesse mesmo posto;
- SAJ com o curso de promoção a SCH feito há vários anos e sem perspectivas de promoção;
- SCH com vaga para SMOR com excelentes carreiras e avaliação do mérito acima da média, louvados e condecorados mas que não são promovidos por atingirem o limite de idade para passar à reserva antes de cumprirem o tempo mínimo de permanência no posto;
- Dezenas de SAJ e SCH, do Exército, em vias de passarem compulsivamente à situação de Reserva por via do art. 189º do EMFAR, muitos deles com cerca de 40 anos de idade e 20 anos de serviço e com médias de avaliação bastante elevadas e diversas condecorações e louvores.
- Os quadros orgânicos completamente desactualizados, revistos há mais de 14 anos, numa realidade completamente diferente da que vivemos actualmente.
- Progressões completamente distintas entre Ramos e mesmo dentro de cada Ramo, entre classes, especialidades, armas e serviços o que provoca muitas vezes situações em que um Sargento que chefia uma secção, sem que nenhuma culpa lhe possa ser atribuída, passa a ser chefiado por um camarada até então mais moderno, que era seu subordinado, mas que entretanto foi promovido mais cedo;

- A prática, cada vez mais instituída, de que qualquer posto pode exercer qualquer função, possibilitando que se desempenhem funções de posto superior sem o respectivo pagamento e que se desempenhem funções de posto inferior para colmatar as falhas no recrutamento de Praças decorrente do fracasso da Lei dos Incentivos do Serviço Militar.
- Continua sem solução o desenvolvimento de um modelo que contemple tempos mínimos de permanência nos postos para a categoria de Sargento;
- Continuam por desenvolver mecanismos reguladores que permitam assegurar um fluxo de acesso na vertical aos diferentes postos na categoria de Sargentos, bem como, que permitam uniformizar o fluxo de carreiras em termos de tempo médio de permanência nos postos, nos três ramos das Forças Armadas.

- **Vencimentos**

- Necessidade de revisão integral do Sistema Retributivo e actualização e valorização autónoma do índice 100, por equiparação às profissões de referência e aos restantes quadros especiais da Função Pública;
- A forma desequilibrada e desigual como se desenvolve a progressão na estrutura remuneratória faz com que no mesmo período de tempo, existam postos de oficiais que vejam a sua remuneração substancialmente valorizada, quando comparada com os postos de sargentos, consubstanciando uma nítida desigualdade de tratamento e valorização da carreira. Como exemplo refira-se que de 2SAR a SAJ a progressão total é de 70 pontos enquanto de ALF a MAJ a progressão é de 190 pontos.
- Este problema veio originar a existência de militares passarem a usufruir menor vencimento líquido pelo motivo de terem passado a auferir um vencimento correspondente a mais 5 pontos indiciários, e isto pelo facto de o montante devido pelo salto indiciário ser menor do que o devido ao fisco pela subida de escalão fiscal.
- Ultrapassagens no vencimento de militares mais antigos, por militares mais modernos, que ocorrem no postos de 2SAR e SAJ criando situações de inversão retributiva.
- Revisão autónoma do Suplemento da Condição Militar valorizando a sua componente fixa.

- **Pensões de Reforma**

- Os militares na situação de reforma desde Agosto de 2000, continuam a não receber a sua pensão na totalidade pelo facto de os sucessivos Governos não cumprirem a Lei nº25/2000. Recorde-se que esta Lei está em vigor e foi aprovada por unanimidade na Assembleia da República e que já foi alvo de Parecer da Procuradoria-geral da República, no sentido de que o Estado deve pagar aos militares. No entanto, não o faz, e a dívida ascende já a mais de 300 milhões de Euros e continua a crescer a cada dia que passa.

- **Fundo de Pensões dos Militares**

- O Fundo de Pensões encontra-se tecnicamente falido desde 2003, por via do não cumprimento das obrigações e compromissos assumidos pelos Governos, ascendendo a dívida a cerca de 250 milhões de Euros, em Junho de 2005. Esta dívida resulta do facto do Estado não ter efectuado na sua totalidade a dotação financeira do Fundo, com as verbas resultantes da alienação de património imobiliário militar.

- **Formação**

- É cada vez mais notória a diferença de condições oferecidas e os meios proporcionados aos militares que frequentam os cursos de Oficiais com as dos que frequentam os cursos de Sargentos. Basta compararmos por exemplo a velha e degradada Escola de Sargentos do Exército, que chegou a merecer reparo do próprio Presidente da República, Dr. Jorge Sampaio, com qualquer uma das constantemente renovadas instalações da Academia Militar, Escola Naval ou Academia da Força Aérea;
- Com a falta de equivalências profissionais e certificações e com a redução da duração dos cursos, persiste-se no afastamento de um sistema de ensino e formação de qualidade que em tempos era um ponto de referência e de desenvolvimento em áreas do conhecimento técnico a nível nacional.
- Constituição da Escola Nacional de Sargentos das Forças Armadas, proposta apresentada pela ANS e que ainda não foi concretizada.

- **Assistência na Doença**

- Atraso no pagamento das participações de despesas médicas, com prejuízo particularmente grave nos militares reformados e suas famílias;
- Aumento do tempo de espera para acesso a consultas nos hospitais militares, que nalguns casos chega a demorar meses.
- Degradação dos serviços e cuidados médicos prestados

- **Ação Social Complementar**

- Aumento exagerado muito acima da inflação, dos preços dos Infantários Sociais do IASFA;
- Atrasos nos pagamentos das participações escolares e actualizações das tabelas que não levam em conta a desvalorização real dos vencimentos;
- Não integração de representantes das associações profissionais de militares no Conselho Consultivo do IASFA.

- **Suplemento de Embarque**

- Atraso no pagamento do suplemento de embarque. Este suplemento deve ser pago antecipadamente ao cumprimento da missão de forma a suportar as despesas acrescidas com a situação de embarque. Não o fazendo, a Marinha acaba por estar a utilizar temporariamente essas verbas para suportar o próprio funcionamento do Ramo. Como as queixas em contencioso são individuais e há um clima persecutório e repressivo, os camaradas ficam prejudicados com os atrasos que chegam a durar meses, e os comandos estimulados a colmatarem as faltas de verbas para as missões com o dinheiro do pessoal.

- **Suplemento de Residência**

- Desactualização crescente da legislação do Suplemento de Residência;
- Aplicação diferenciada entre os três Ramos das Forças Armadas, criando situações de grande injustiça em que dois militares de Ramos diferentes que habitam no mesmo prédio e estão colocados na mesma unidade, um tem direito ao subsidio e outro não;
- A Marinha tem vindo a ser consecutivamente condenada em Tribunal pela sua errada interpretação da Lei, mas apesar de ser obrigada a

proceder aos pagamentos, continua de forma cega a fazer a aplicação do despacho do CEMA, mesmo em relação a camaradas com os quais já perdeu causas em Tribunal sobre esta matéria.

- **Regime de incentivos dos militares contratados**

- Subsídio de Reintegração. Continua a verificar-se o atraso no pagamento das prestações pecuniárias que chegam a demorar mais de um ano, por falta de cabimento orçamental;
- Dificuldades na atribuição dos subsídios para estudos superiores;
- Demoras no pagamento das prestações de desemprego e diferentes regimes de aplicação consoante as regiões;
- Obstáculos na certificação da formação ministrada nas Forças Armadas.

- **Subsídio de férias no ano de cessação de funções**

- Os militares das Forças Armadas são os únicos cidadãos portugueses que continuam sem receber o subsídio de férias no ano de cessação de funções.

- **Subsídio de Insularidade**

- Aplicável a algumas categorias de servidores do Estado, é uma necessidade há muito exigida pelos Sargentos destacados nos arquipélagos dos Açores e da Madeira que tarda em ser concretizada e que seria de toda a justiça atendendo às dificuldades com que se deparam, não só pelo custo de vida mais elevado, como pela dificuldade de acesso à assistência médica pela falta de entidades prestadoras de cuidados de saúde com protocolos com a ADM, e, em muitos casos, com ausência do agregado familiar onerando as despesas inerentes à comissão.

- **Seguro de vida**

- Os militares das Forças Armadas, ao contrário do que acontece com as Forças de Segurança, continuam sem ter direito a um Seguro de Vida, para compensação por invalidez permanente ou morte directamente decorrentes dos riscos próprios da actividade militar, em território nacional.

- **Partilha da Licença de Maternidade**

- Apesar da Lei estar em vigor e existirem pareceres favoráveis da Segurança Social e do Ministério da Defesa Nacional, os Ramos continuam a não autorizar em muitos casos a partilha por parte do pai, do remanescente da Licença de maternidade, quando a mãe é trabalhadora independente.

- **Revisão do RDM**

- O RDM em vigor desde 1977, deveria ter sido revisto em 1983, de acordo com a Lei de Defesa Nacional e das Forças Armadas, existindo actualmente um elevado número de acórdãos do tribunal Constitucional sobre este regulamento por desconformidade de muitas das suas normas, face aos princípios consagrados na Constituição da República Portuguesa.

- **Direito de representação em contencioso**

- As associações continuam a não poder interpor acções em contencioso em defesa e em representação dos seus associados, implicando que cada sócio solicite a intervenção judicial, dificultando e onerando o acesso à Justiça.

- **Direito de consulta e participação**

- O poder político continua a não cumprir a sua obrigação de criar processos de integração nos grupos de trabalho, audição e consulta credíveis entre a entidade legisladora, o MDN, e os representantes socioprofissionais dos militares, as associações profissionais de militares.

- Medidas implementadas pelo actual Governo -

- **Congelamento da contagem de tempo de serviço para efeito de progressão e, congelamento dos suplementos remuneratórios que não tenham características de remuneração base.**
 - Desde Agosto de 2005 que não há progressão de escalões do sistema retributivo. Muitos dos camaradas que ascenderam ao posto seguinte ou que passaram à situação de Reserva não chegaram a usufruir do vencimento a que teriam direito.
 - Recorde-se que o congelamento deveria ter terminado em Dezembro de 2006, mas foi prolongado por mais um ano, até Dezembro de 2007.
 - Entretanto já foi anunciado que o congelamento irá continuar até Dezembro de 2008 podendo em muitos casos prolongar-se até 2010...
- **Extinção dos três Subsistemas de Assistência na Doença aos Militares dos Ramos (ADMA, ADME e ADMFA) e criação de um subsistema comum aos três Ramos (ADM).**
 - Com esta alteração o Governo revogou um sistema que foi criado em 1972, ainda durante o antigo regime, pelo Prof. Marcelo Caetano.
 - Descontamos actualmente 1,3% do nosso vencimento que aumentará para 1,5% até 2009. O compromisso político do Ministro da Defesa, Dr. Luís Amado, era de que o desconto nunca passaria de 1%. Os Reformados também passaram a descontar.
 - Os cônjuges dos beneficiários titulares mantêm-se dentro da ADM por via de um protocolo, renovado anualmente, entre o IASFA e o IGIF (Instituto de Gestão Informática e Financeira, do Ministério da Saúde). Quer isto dizer que se não houver renovação do protocolo, os cônjuges ficarão de fora da ADM.
 - Para efeitos de comparticipação de despesas com actos médicos, passámos a reger-nos pelas tabelas da ADSE, como os demais trabalhadores da Função Pública.
 - Para efeitos de comparticipação de medicamentos e aplicação de taxas moderadoras passámos a reger-nos pelas normas e tabelas do Serviço Nacional de Saúde, como os demais trabalhadores do Regime Privado.

- A comparticipação dos medicamentos passou dos 75% para o pessoal do activo e Reserva e 100% para o pessoal da Reforma, para comparticipações variáveis entre 20% e 95% independentemente da sua situação (activo, reserva e reforma).

Antigo Regime Comparticipação do Estado		Novo Regime Comparticipação do Estado	
Reformados	100%	Reformados	20%
		Activo	40%
Activo e reserva	75%	Reserva	70%
			95%

Escalões de comparticipação	Percentagem de comparticipação
Escalão A	95%
Escalão B	70%
Escalão C	40%
Escalão D	20%
Manipulados	50%

- A comparticipação é aplicada, não sobre o preço do medicamento, mas sobre o preço de referência determinado pelo medicamento genérico da mesma categoria, que por norma é inferior.
- O Governo sempre que pretende reduzir a despesa, altera, através do INFARMED, o escalão de comparticipação de determinados medicamentos, passando do escalão A para o B, ou para o C, diminuindo assim a comparticipação. Nunca nos dá conhecimento prévio deste processo...
- Estas medidas criaram situações de grande carência, especialmente entre os agregados familiares dos militares de patente mais baixa e muito particularmente os reformados.
- Recentemente, e sem que nos tivessem consultado, como obriga a Lei, ou sequer informado previamente, o Governo retirou mais 150 medicamentos da lista de medicamentos comparticipados. São medicamentos usados nos tratamentos do colesterol, insulinas, e vacinas.
- Passaram a aplicar Taxas Moderadoras nos Hospitais militares, de acordo com as regras do Serviço Nacional de Saúde. Existem neste momento mais de 370 taxas que tiveram um aumento acima da inflação, bem como a criação de novas taxas moderadoras para internamentos (5€/dia até 10 dias) e actos cirúrgicos em ambulatório (10€ por acto).
- As famílias portuguesas pagam em média, 40,5% das despesas totais de saúde, enquanto a média europeia anda nos 24%.

- **Alteração das condições de passagem às situações de Reserva e Reforma.**

- A passagem à situação de Reserva passou a estar dependente, cumulativamente, de duas condições. Deixou de ser 36 anos de serviço militar ou 55 anos de idade para passar a ser 36 anos de serviço militar e 55 anos de idade.
- Salvaguarda-se o período de transição que se rege pela seguinte tabela:

Passagem à reserva durante o período de transição

Ano	Tempo de Serviço Militar		Idade
2007	36 anos e 6 meses	ou	50 anos e 6 meses
2008	37 anos	ou	51 anos
2009	37 anos e 6 meses	ou	51 anos e 6 meses
2010	38 anos	ou	52 anos
2011	38 anos e 6 meses	ou	52 anos e 6 meses
2012	39 anos	ou	53 anos
2013	39 anos e 6 meses	ou	53 anos e 6 meses
2014	40 anos	ou	54 anos
2015	40 anos e 6 meses	ou	54 anos e 6 meses

Nota: O tempo de serviço militar é calculado adicionando ao tempo de serviço efectivo, os aumentos de contagem de tempo aplicáveis a cada caso.

- O aumento da contagem de tempo de serviço, a partir de Janeiro de 2006 foi reduzido de 25% para 15%.
- Na prática, após o período de transição, a necessidade de atingirmos os 55 anos de idade para passar à situação de Reserva, invalida a utilização dos aumentos de contagem de tempo de serviço.
- Em milhares de casos estas alterações implicam que muitos de nós cumpram mais 8 a 10 anos de serviço efectivo, do que o que era previsto com o regime em vigor até Dezembro de 2005.
- Os militares que até 31 de Dezembro não tenham completado 20 anos de serviço militar, caso actualmente lhes seja autorizada a passagem à Reserva sem terem o tempo de serviço necessário, ao fim de cinco anos na Reserva passarão à situação de Licença Ilimitada (sem qualquer abono ou remuneração) e não à Reforma como acontecia anteriormente.

- **Proibição da inscrição de novos subscritores na Caixa Geral de Aposentações.**
 - Desde Janeiro de 2006 que não são autorizadas novas inscrições na Caixa Geral de Aposentações, passando os militares que ingressaram a partir dessa data, bem como os demais servidores do Estado, a ser inscritos na Segurança Social como os trabalhadores do Regime Privado.
 - Esta medida levará a breve prazo à extinção da Caixa Geral de Aposentações por redução do número de contribuintes a descontar para aquela instituição.

- **Alteração do Estatuto da Aposentação para efeitos do cálculo da Pensão de Reforma.**
 - O cálculo da pensão de reforma dos militares é feito de acordo com as regras do Estatuto da Aposentação aplicável à generalidade dos funcionários públicos.
 - Este Estatuto foi alterado em 2005 pelo Ministro das Finanças, sem que tivéssemos sido consultados, ao contrário do que prevê a Lei.
 - Por esse motivo, enviámos, em tempo, um pedido de audiência ao Ministro das Finanças, Dr. Teixeira dos Santos, do qual nunca obtivemos qualquer resposta.
 - Confrontado pela imprensa por tal facto, o Ministro das Finanças, referiu que não, que "dos nove pontos desta Lei, quatro ou cinco tinham sido alterados por proposta das associações". Mentiu...
 - Até 31 de Dezembro para obteres a totalidade da tua pensão era exigido que à data de passagem à situação de Reforma tivesses efectuado um total de 36 anos de descontos para a Caixa Geral de Aposentações.
 - Com a alteração do Estatuto da Aposentação, passou a ser exigido a partir de 2014, 40 de descontos, vigorando até lá um período de transição de acordo com a seguinte tabela:

Ano	Tempo de descontos para a CGA, para se obter a Pensão de Reforma completa
2006	36 anos e 6 meses
2007	37 anos
2008	37 anos e 6 meses
2009	38 anos
2010	38 anos e 6 meses
2011	39 anos
2012	39 anos e 6 meses
2013	40 anos

- A fórmula de cálculo da pensão de reforma também sofreu graves alterações que comprometem o nosso futuro e das nossas famílias, e expectativas criadas que tinham por base direitos adquiridos.

- O cálculo da pensão de reforma para os militares que ingressaram nas Forças Armadas antes Setembro de 1993, passa a ser feito em duas parcelas.

$$P = P1 + P2$$

P - Pensão de reforma

P1 - Parcela da pensão calculada de acordo com o regime antigo, relativa ao tempo de descontos desde o ingresso até 31 de Dezembro de 2005

P2 - Parcela da pensão calculada de acordo com o Regime Geral da Segurança Social, relativa ao tempo de descontos desde 1 de Janeiro de 2006 até à data de passagem à reforma

- Esta fórmula de cálculo é tanto mais penalizadora, quanto mais tempo o militar cumprir depois de 1 de Janeiro de 2006, podendo a redução na pensão atingir mais de 50%.
 - Estas regras de cálculo da pensão mais penalizadoras (fórmula e tempo de serviço), estão a ser aplicadas pela Caixa Geral de Aposentações, inclusive aos militares que ingressaram na situação de Reserva desde 2001.
- **Alteração da formula de cálculo das pensões do Regime Geral da Segurança Social.**
 - Foi alterado no passado dia 10 de Maio, sem que tivéssemos sido consultados ou informados.
 - Abrange todos os militares na situação de activo e os que se encontram na situação de Reserva desde 2002.
 - O cálculo da pensão ao abrigo do Regime Geral da Segurança Social, deixa de ser feito sobre os 10 melhores vencimentos dos últimos 15 anos e passa a ser feito sobre toda a carreira contributiva.

Alguns exemplos práticos dos efeitos destas medidas nas nossas pensões de Reformas

Notas:

- Valores brutos aproximados considerando uma actualização dos vencimentos de 1,5% / ano;
- Vencimento bruto (Vencimento base + Suplemento da condição militar);
- Considerados aumentos de tempo de serviço de 25% até Dezembro de 2005 e 15% a partir de Janeiro de 2006;
- Consideradas as regras actuais de passagem à reserva e reforma com carreiras contributivas completas;
- Considerada uma quebra média de 20% (Ministério das Finanças) no valor da pensão média de reforma com as regras do regime geral da segurança social implementadas a partir de Junho de 2007;

Posto à data de passagem à Reserva →	1SAR (5º escalão)	SCH (3º escalão)
Nascimento	1967	1967
Ingresso nas Forças Armadas	1985 (18 anos de idade)	1985 (18 anos de idade)
Passagem à Reserva	2022 (55 anos de idade, 38 anos de serviço efectivo)	2022 (55 anos de idade, 38 anos de serviço efectivo)
Passagem à Reforma	2027 (43 anos de descontos para CGA)	2027 (43 anos de descontos para CGA)
Último vencimento da Reserva em 2027	2100€	2585€
Pensão de Reforma em 2027 (regras 2005)	1890€	2326€
Pensão de Reforma em 2027 (regras actuais)	900€	1152€
Redução da pensão por mudança das regras	- 53%	- 51%
Quebra do rendimento transição Reserva/Reforma	- 58%	- 56%

Posto à data de passagem à Reserva →	SMOR (2º escalão)
Nascimento	1951
Ingresso nas Forças Armadas	1970 (20 anos de idade)
Passagem à Reserva	2003 (53 anos de idade, 33 anos de serviço efectivo)
Passagem à Reforma	2008 (38 de descontos para CGA)
Último vencimento da Reserva	2256€
Pensão de Reforma em 2008 (regras 2005)	2030€
Pensão de Reforma em 2008 (regras actuais)	1570€
Redução da pensão por mudança das regras	- 23%
Quebra do rendimento transição Reserva/Reforma	- 41%

Posto à data de passagem à Reserva →	SAJ (3º escalão)
Nascimento	1988
Ingresso nas Forças Armadas	2006 (18 anos)
Passagem à Reserva	2043 (55 anos de idade, 37 anos de serviço efectivo)
Passagem à Reforma	2048 (42 anos de descontos para Segurança Social)
Último vencimento da Reserva	2657€
Pensão de Reforma em 2048 (regras 2005)	1594€
Pensão de Reforma em 2048 (regras actuais)	1275€ (Regime Geral Segurança Social)
Redução da pensão por mudança das regras	- 21%
Quebra do rendimento transição Reserva/Reforma	- 53%

Posto à data de passagem à Reserva →	SAJ (3º escalão)
Nascimento	1975
Ingresso nas Forças Armadas	1993 (JAN) (18 anos)
Passagem à Reserva	2030 (55 anos de idade, 37 anos de serviço efectivo)
Passagem à Reforma	2035 (42 anos de descontos para CGA)
Último vencimento da Reserva	2430€
Pensão de Reforma em 2035 (regras 2005)	2187€
Pensão de Reforma em 2035 (regras actuais)	1049€
Redução da pensão por mudança das regras	- 53%
Quebra do rendimento transição Reserva/Reforma	- 57%

- Poder de compra -

- **Aumento da taxa do IVA**
 - Convém lembrar que a promessa eleitoral foi de não aumentar os impostos. Com o aumento do IVA de 19% para 21%, perdemos automaticamente 2% no nosso poder de compra.
- **Redução do salário real**
 - Hoje o salário de cada um de nós seria superior em 10% se, nos últimos oito anos, a sua actualização tivesse sido feita pelo valor da inflação oficial (já nem falamos da inflação real...).
- **Aumento da taxa de IRS**
 - As tabelas das taxas de IRS foram actualizadas pelo valor da inflação (2,3%), e não pelo valor da actualização dos vencimentos (1,5%).
 - O valor da dedução à colecta diminuiu, fazendo com que a taxa de IRS incida sobre uma fatia maior do nosso rendimento colectável, o que na prática faz com que se passe a pagar mais IRS.
 - As taxas de IRS para os reformados foram bastante agravadas, no sentido de as equiparar aos trabalhadores no activo.
- **20% da população portuguesa (dois milhões) vive abaixo do limiar da pobreza.**
- **Os 20% mais ricos têm rendimentos 8,2 vezes superiores aos 20% mais pobres.**
- **O poder de compra em Portugal está 29% abaixo da média da União Europeia dos 25 países.**
- **Inflação 3,1% (acima dos 2,3% previstos pelo Governo). A inflação em Portugal está 63% acima da média da União Europeia.**
- **Aumento médio de cerca de 20% nos encargos com empréstimos para aquisição de habitação própria, por via do aumento contínuo da taxa EURIBOR.**
- **Electricidade doméstica - Aumento de 5%. É 24,3% mais cara que a média da União Europeia.**
- **Gás doméstico - 38% mais caro que a média da União Europeia.**
- **Transportes públicos com aumentos anuais e intercalares acima da inflação (+6,2%).**
- **Pão - aumento de 5%.**
- **Gasolina 95 e gasóleo - Aumentos de 20% e 15% respectivamente.**

- Medidas em implementação ou a implementar -

• **Revisão do sistema de carreiras dos militares das Forças Armadas**

- Foi criado há alguns meses pelo MDN, o terceiro Grupo de Trabalho para a revisão das carreiras, com objectivo de implementação do novo modelo em 2008.
- A última alteração ao EMFAR deveria que esse modelo deveria estar concluído até ao fim de 2006...
- O MDN ainda não respondeu aos 3 pedidos de audiência que lhe enviámos desde que tomou posse e não nos foi enviado o relatório final do segundo Grupo de Trabalho, para o qual demos contributos.
- Esta revisão abrange diversas áreas como as carreiras, vencimentos, formação, mobilidade, avaliação e assistência social.
- A pretensão do Governo é implementar nas Forças Armadas a aplicação de medidas que está a aplicar na Função Pública como o sistema de Avaliação de Desempenho para limitar as progressões e a Lei da Mobilidade para se libertar do pessoal que for considerado excedentário.

• **Aplicação do Regime Geral da Segurança Social para efeitos de protecção social.**

- O MDN apresentou-nos em 2005 uma proposta no sentido de fazer a equiparação do nosso regime de protecção social com o regime vigente para os trabalhadores por conta de outrem.
- Se tal vier a acontecer perderemos, por exemplo, o direito ao vencimento quando estivermos doentes, passando a receber o subsídio de doença (65%).
- Passaremos também a ter direito a subsídio de desemprego.

• **Sistema de avaliação de desempenho**

- O MDN também nos entregou em 2005 uma proposta sobre o Sistema de Avaliação de Desempenho na Administração Pública (SIADAP).
- Este sistema em implementação na Administração Pública desde 2004 tem três vertentes de avaliação: A avaliação do chefe de serviço, a auto-avaliação e a contratualização de objectivos.
- São aplicadas cotas às avaliações limitando num serviço, o número "excelentes" e "bons" a atribuir.
- O objectivo deste sistema de avaliação é acabar com as progressões automáticas ou por tempo, implementar as promoções por escolha com base no desempenho.

- **Lei da Mobilidade**

- Esta Lei não tem a ver com a nossa conhecida mobilidade e a possibilidade de prestarmos serviço em qualquer unidade do território nacional ou no estrangeiro.
- Esta lei visa a colocação de pessoal excedentário, noutros Ministérios ou Instituições Públicas, ou na Licença Ilimitada, caso não tenha colocação.
- Os militares não estão excluídos desta Lei.
- Depois da reestruturação, fusão ou extinção dos serviços, o pessoal que for considerado excedentário será colocado na Situação de Mobilidade Especial (SME).
- A Situação de Mobilidade Especial tem a duração de um ano e durante esse período o funcionário é mandado para casa, não podendo trabalhar por conta de outrem ou por sua própria conta.
- Nos primeiros dois meses recebe o vencimento base, ao terceiro mês perde 1/6 do vencimento e ao fim do ano perde 2/3.
- Durante esse período podem ser-lhe facultadas acções de formação para requalificação profissional, para ingressar noutros serviços do Estado onde exista falta de funcionários.
- Caso não se compareça a essas formações ou se rejeite as propostas, a remuneração vai sofrendo penalizações, podendo mesmo chegar a abertura de procedimento disciplinar que conduza à perda do vínculo ao Estado.
- O Ministro da Defesa já confirmou publicamente que esta lei é para aplicar nas Forças Armadas.
- A Ministra da Cultura disse à Imprensa que iria resolver o problema da falta de vigilantes nos museus, com o ingresso de pessoal excedentário do Ministério da Agricultura e do Ministério da Defesa.
- A nova Lei Orgânica do Exército contempla apenas vagas para 60% dos actuais efectivos.
- A Força Aérea tem mais de 450 SAJ em supranumerário e a Armada mais de 150 SAJ na mesma situação.

- **Revisão do sistema de vínculos, carreiras e vencimentos**

- Encontra-se em fase de negociação com as estruturas representativas dos trabalhadores. As associações de militares não estão envolvidas neste processo.
- Esta proposta de Lei salvaguarda em vários aspectos os militares dos Quadros Permanentes, o mesmo não acontecendo com os dos Regimes de contrato e voluntariado.

- **Hospitais militares**

- O MDN constituiu um Grupo de Trabalho para a Reforma do Serviço de Saúde Militar.
- Esse Grupo de Trabalho, para além de não incluir as associações de militares, não incluía sequer qualquer militar ou representante dos Ramos.
- Incluía no entanto uma doutora com interesses no Grupo Mello, um dos grupos financeiros mais empenhados na privatização de hospitais públicos.
- O resultado dos seus trabalhos aponta para o fecho dos 6 hospitais militares e a abertura de um único com um pólo em Lisboa e outro no Porto.

- **Licença de férias**

- Recorde-se que durante 3 anos os salários superiores a 1000 Euros não tiveram qualquer actualização e que o Governo, em forma de compensação atribuiu mais 3 dias de férias aos servidores do Estado.
- Os militares só tiveram direito a gozar esses 3 dias, depois de a ANS ter apresentado uma queixa no Provedor de Justiça.
- Agora o Governo prepara-se para retirar esses dias, argumentando que não faz sentido termos mais dias de férias do que os demais trabalhadores do Regime Privado.